



Câmara Municipal Ribeirão  
Lido em sessão de 27/06/16

Responsável

Welerson de Sousa Paiva  
Secretário Legislativo

ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**  
**Plenário Joaquim Clemente Carrijo**

ATA N° 577

Ata n° 577, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, no plenário da Câmara Municipal de Ribeirãozinho/MT, reuniram se os senhores vereadores para uma sessão de caráter Extraordinário, onde estiveram presentes os vereadores Gilberto Davi Ferreira, Shirley Rodrigues Freitas, Arlan Soares Catulé Filho, Welcy Cocco, Agostinho Carneiro Filho, Luiz Carlos Cardoso e Ronivon Parreira das Neves. Sob a presidência do vereador Carlos Augusto da Rosa Soller, a sessão foi dada por aberta, em seguida é feita a leitura do Projeto de Lei n° 626/2016 que "Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional especial no orçamento corrente, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2014/2017 e LDO/2016, e dá outras providencias". Em seguida leu-se o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Fiscalização, Finanças, Orçamento e Tributação que emite parecer favorável à aprovação. Em seguida é feita a votação nominal e o Projeto de Lei 626/2016 é aprovado por 7 votos favoráveis. Em seguida o Presidente cede a palavra ao Vereador Ronivon P. das Neves que diz: Senhor Presidente seria interessante que o Senhor Prefeito nos esclarecesse a respeito das pendencias que constam nas certidões da Prefeitura porque nós reunimos hoje para aprovar esse projeto de Lei que foi protocolado as 9 h da manhã, nos esforçamos, e de repente a gente vê a possibilidade de perder os convênio por inadimplência da Prefeitura. A certidão do TCE-MT por exemplo tem 9 itens que impede a emissão de Certidão Negativa, dentre os itens, uma das pendência é do Vereador Gilberto e as outras se trata do APLIC. Continuando o Presidente cede a palavra ao Vereador Gilberto que esclarece que essa pendência se trata de um pagamento que a Câmara fez a Controladora Interna Rosilda, para que ela emitisse o parecer do Controle Interno da Câmara Municipal. Na época ela disse que só faria o relatório mediante pagamento. Quando o TCE analisou as informações da Câmara e constatou esse recebimento, o Tribunal de Contas determinou que ela devolvesse o pagamento aos cofre público, porque ela é a controladora do Município, como ela não devolveu coube a mim fazer essa restituição. Inclusive está pago com os comprovante guardado aqui na Câmara, e a Prefeitura tem cópia do processo e dos pagamento que fiz em favor da Prefeitura. Provavelmente a Prefeitura não deva ter informado ao TCE sobre essa quitação, mas não devo nada. E não havendo mais nada a tratar, a sessão foi dada por encerrada às 16:50 horas, onde foi lavrada a presente ata por Welerson de Sousa Paiva que após lida se achada aos conforme será assinada pelos vereadores presentes.

*Wel Cocco*

*Shirley*

*Arlan Soares*

*Luiz Carlos*

*Ronivon*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO  
Plenário Joaquim Clemente Carrijo

ATA N° 577

Vereadores (a)

Carlos Augusto da Rosa Soller: \_\_\_\_\_

Welcy Cocco: \_\_\_\_\_

Arlan Soares Catulé Filho: \_\_\_\_\_

Ronivon Parreira das Neves: \_\_\_\_\_

Agostinho Carneiro Filho: \_\_\_\_\_

Shirley Rodrigues Freitas: \_\_\_\_\_

Gilberto Davi Ferreira: \_\_\_\_\_

Hagno Carrijo da Silva: \_\_\_\_\_

Luiz Carlos Cardoso: \_\_\_\_\_